



Instituto de Previdência do Município de Castanhal
PORTARIA Nº 58/2022 de 03 de maio de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a necessidade de correção do cargo e da lotação do servidor CLAUDIO PACHECO GONÇALVES,

RESOLVE:

Art.1º -Retificar o Art.1º da portaria nº54/2022, de 25 de abril de 2022, publicada no D.O.M edição nº1.652 de 25/04/2022.

Onde lê-se “no cargo de Auxiliar de Arrecadação Fazendária, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura”

Leia-se: “no cargo de Fiscal de Arrecadação Fazendária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças”

Art.2º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec: nº 140/21, de 23/08/2021